



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA CMPF Nº 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da comissão de correição ordinária designada pela [Portaria CMPF nº 72, de 23 de agosto de 2022](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, III e V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSM PF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)), resolve:

Art. 1º A [PORTARIA CMPF Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2022](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, Caderno Extrajudicial, página 2, de 26 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República João Heliofar de Jesus Villar, Mônica Campos de Ré, Maurício da Rocha Ribeiro, Gustavo Pessanha Velloso, Cristina Marelim Vianna, Bruno Freire de Carvalho Calabrich e a Procuradora da República Joana Barreiro Batista para, sob a presidência deste Corregedor-Geral do Ministério Público Federal em exercício, compor a comissão de correição ordinária na Procuradoria da República no estado de Minas Gerais e nas Procuradorias da República nos Municípios de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ituiutaba, Janaúba, Juiz de Fora, Montes Claros, Manhuaçu/Muriaé, Paracatu/Unaí, Patos de Minas, Passos/São Sebastião do Paraíso, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João Del Rei/Lavras, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Viçosa/Ponte Nova, a realizar-se no período de 26 de setembro a 7 de outubro de 2022." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 set. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)